



Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

RESOLUÇÃO N.º 007/2020

Dispõe sobre a aprovação de chancela do projeto: Envelhecimento Saudável, apresentado pela ASANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo, através do FMI- Fundo Municipal do Idoso do Município de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Ordinária Municipal nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Ca Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;



**Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146**

Em reunião extraordinária de 19 de novembro de 2020, ata de n.º 75/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a captação de recurso para o Projeto: “Envelhecimento Saudável”, no valor de R\$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais), a ser depositado na conta do FMI – Fundo Municipal do Idoso do município de Capivari de Baixo/SC, considerando a retenção de 15% (quinze por cento) do valor, R\$ 5.209,50 (cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos) para o referido Fundo, conforme o mínimo estipulado no Edital de Chancelamento Público nº 001/2020, para posterior repasse, mediante aprovação do CMDI, no valor de R\$ 29.520,50 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) a ASANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo (CNPJ nº 83.868.844/0001-86, no ano de 2021 para a execução do referido projeto.

Art. 2º Segue dados do FMI – Fundo Municipal do Idoso.

Nome: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo – SC	CNPJ: 35.567.751/0001-79
Nome do Coordenador em Exercício: Ana Maria Fabiano (Secretária de Assistência Social) e Hamilton Gomes de Sousa (Presidente do CMPI)	Contato (48)996421240 Hamilton; (48) 996500455 Ana Maria Costa); (48) 3623 - 1146 (Secretária Executiva do CMDI).
Endereço: Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo – SC	E-mail – social@capivaridebaixo.sc.gov.br conselhoidoso@capivaridebaixo.gov.br



Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

Art.3º - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação não será superior a 2 (dois anos).

Art. 4º - Decorrido o tempo estabelecido, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo projeto de chancela.

Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo Único – O parecer de nº 002/2020 da Comissão de Normas e Documentos do CMDI encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 19 de novembro de 2020.

Hamilton Gomes de Sousa
Presidente do CMDI